

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO -DLC/PMC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2026 – DLC/PMC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2026 – SAAS/PMC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto nº 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Por Item, MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) MOTOCICLETAS NOVAS 0 KM E 20 (VINTE) CAPACETES, PARA ATENDER AS EQUIPES TÉCNICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL-SAAS E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO-SEDA DA PREFEITURA DE CANTÁ/RR

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10h00min (horário de Brasília/DF) do dia 29/05/2026, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/nº, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contratação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (<https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/>) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([https://pncp.gov.br/app/editais?&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?&status=recebendo_proposta&pagina=1)), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: [licitacaocanta@gmail.com](mailto:licitacaocanta@gmail.com). Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados.

Cantá-RR, 15 de maio de 2026.

**BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**  
PREGOIRO – DLC/PMC  
Decreto nº 015/2024

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO -DLC/PMC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2026 – DLC/PMC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2026 – SEMED/PMC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto nº 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, Por grupo, MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA GARANTIR A CONTINUAÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10h00min (horário de Brasília/DF) do dia 01/06/2026, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/nº, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contratação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (<https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/>) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([https://pncp.gov.br/app/editais?&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?&status=recebendo_proposta&pagina=1)), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: [licitacaocanta@gmail.com](mailto:licitacaocanta@gmail.com). Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados.

Cantá-RR, 15 de maio de 2026.

**BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**  
PREGOIRO – DLC/PMC  
Decreto nº 015/2024

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2025-SEMSA/PMC**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 002/2026 – DLC/PMC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, conforme disposto no artigo nº 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pelo Departamento de Licitações e Contratação-DLC/PMC, da CONCORRÊNCIA Nº 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025-SEMSA/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE SÃO RAIMUNDO, CANTÁ-RR, PROPOSTA SISMOB 11856.9130001/22-0085, em favor da empresa: J. LOA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº.: 97.535.352/0001-83, com o valor total de R\$ 169.239,43 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), sendo este o menor preço apresentado no certame.

Cantá-RR, 15 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS**

CONTROLE  
01 - LAS Nº: 00028/2026 02 - Total da Área: 24,9657 ha 03 - PROCESSO Nº: 010764/2025

04 - DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: AGRICULTURA (2,00 ha), FRUTICULTURA IRRIGADA (2,00 ha), OLERICULTURA IRRIGADA (3,00 ha), AVICULTURA (1,00 ha), SUINOCULTURA (0,00 ha), AGRICULTURA SEQUEIRO (0,00 ha) E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS (0,00 ha).

A Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resolução CONSEMMA Nº. 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 20218, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente declaração.

05 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE  
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) MARLENE SANTANA BARBOSA

02 - CNPJ OU CPF 448.239/14-53 03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P. FÍSICA) 83180

04 - ENDEREÇO 05 - BAIRRO P. A NOVA AMAZONIA - ZONA RURAL Sítio: REI URSAS, Lote: 366, Vicinal: 03, Polo: I, Gleba: CAJUMÉ

06 - MUNICÍPIO BOA VISTA 07 - UF RR 08 - CEP 69300-000 09 - TELEFONES PARA CONTATO 95 991239145

06 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL  
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO "AGRICULTURA FAMILIAR" ÁREA DO PROJETO: 1000 m²

Esta declaração está vinculada à avaliação das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

07 - AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 14 DE ABRIL DE 2026 02 - VALIDADE 04 ANOS

O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**SANDRO BARBOT AROSO MAIA** Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Usuário: PEDRINA FIGUEIREDO BARBOSA

**GLÉDISON HYSNAID MESQUITA DA COSTA** Assessor Especial SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS**

CONTROLE  
01 - LAS Nº: 00027/2026 02 - Total da Área: 5,0680 ha 03 - PROCESSO Nº: 014401/2022

04 - DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), FRUTICULTURA IRRIGADA (1,00 ha), OLERICULTURA IRRIGADA (1,00 ha), AVICULTURA (0,50 ha), AVICULTURA (0,50 ha), SUINOCULTURA (0,00 ha), OVINOCULTURA (1,00 ha) E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS (0,00 ha).

A Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resolução CONSEMMA Nº. 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 20218, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente declaração.

05 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE  
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) MARIA SUELI DANTAS DOS SANTOS

02 - CNPJ OU CPF 828.970/69-49 03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P. FÍSICA) 1581

04 - ENDEREÇO 05 - BAIRRO ZONA RURAL Sítio: BELA VISTA, Lote: 23, Vicinal: VICINAL DO CARRAPATO, Polo: \*\* Gleba: MURUPU

06 - MUNICÍPIO BOA VISTA 07 - UF RR 08 - CEP 9112-4850 09 - TELEFONES PARA CONTATO

06 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL  
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO "AGRICULTURA FAMILIAR" ÁREA DO PROJETO: 920 m²

Esta declaração está vinculada à avaliação das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

07 - AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 15 DE ABRIL DE 2026 02 - VALIDADE 04 ANOS

O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**SANDRO BARBOT AROSO MAIA** Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Usuário: PEDRINA FIGUEIREDO BARBOSA

**GLÉDISON HYSNAID MESQUITA DA COSTA** Assessor Especial SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS**

CONTROLE  
01 - LAS Nº: 00028/2026 02 - Total da Área: 7,1821 ha 03 - PROCESSO Nº: 015619/2026

04 - DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), FRUTICULTURA IRRIGADA (0,50 ha), OLERICULTURA IRRIGADA (0,50 ha), AVICULTURA (1,00 ha), AVICULTURA (0,50 ha), SUINOCULTURA (0,00 ha), OVINOCULTURA (1,00 ha) E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS (0,00 ha).

A Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resolução CONSEMMA Nº. 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 20218, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente declaração.

05 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE  
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) ANTONIO ADOBERTO RESENDE VIEIRA

02 - CNPJ OU CPF 132.035.993-34 03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P. FÍSICA) 14266

04 - ENDEREÇO 05 - BAIRRO ZONA RURAL Sítio: TOCA DO MEU SONHO, Lote: 01, Vicinal: \*\*\*, Polo: \*\*\*, Gleba: MURUPU

06 - MUNICÍPIO BOA VISTA 07 - UF RR 08 - CEP 99139966-09 - TELEFONES PARA CONTATO

06 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL  
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO "AGRICULTURA FAMILIAR" ÁREA DO PROJETO: 1400 m²

Esta declaração está vinculada à avaliação das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

07 - AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 15 DE ABRIL DE 2026 02 - VALIDADE 04 ANOS

O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**SANDRO BARBOT AROSO MAIA** Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Usuário: PEDRINA FIGUEIREDO BARBOSA

**GLÉDISON HYSNAID MESQUITA DA COSTA** Assessor Especial SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS**

CONTROLE  
01 - LAS Nº: 00029/2026 02 - Total da Área: 53,8260 ha 03 - PROCESSO Nº: 015825/2026

04 - DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: AGRICULTURA (1,00 ha), FRUTICULTURA IRRIGADA (1,00 ha), OLERICULTURA IRRIGADA (1,00 ha), AVICULTURA (1,00 ha), AGRICULTURA SEQUEIRO (0,00 ha), SUINOCULTURA (0,00 ha), OVINOCULTURA (0,00 ha), CAPRINARIA (1,00 ha) E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS (0,00 ha).

A Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resolução CONSEMMA Nº. 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 20218, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente declaração.

05 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE  
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) LEONIR LELEUX VIVIAN

02 - CNPJ OU CPF 619.613.930-20 03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P. FÍSICA)

04 - ENDEREÇO 05 - BAIRRO P. A NOVA AMAZONIA-ZONA RURAL Sítio: FAMILIA VIVIAN, Lote: 476, Vicinal: \*\*\*, Polo: I, Gleba: CAJUMÉ

06 - MUNICÍPIO BOA VISTA 07 - UF RR 08 - CEP 98102-9315 09 - TELEFONES PARA CONTATO

06 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL  
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO "AGRICULTURA FAMILIAR" ÁREA DO PROJETO: 33 Qm² de HD

Esta declaração está vinculada à avaliação das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

07 - AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 16 DE ABRIL DE 2026 02 - VALIDADE 04 ANOS

O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**SANDRO BARBOT AROSO MAIA** Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Usuário: PEDRINA FIGUEIREDO BARBOSA

**GLÉDISON HYSNAID MESQUITA DA COSTA** Assessor Especial SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS**

CONTROLE  
01 - LAS Nº: 00030/2026 02 - Total da Área: 52,6153 ha 03 - PROCESSO Nº: 016895/2020

04 - DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: AGRICULTURA (1,00 ha), FRUTICULTURA IRRIGADA (1,00 ha), OLERICULTURA IRRIGADA (1,00 ha), AVICULTURA (1,00 ha), AGRICULTURA SEQUEIRO (0,00 ha), SUINOCULTURA (0,00 ha), OVINOCULTURA (0,00 ha), CAPRINARIA (1,00 ha) E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS (0,00 ha).

A Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resolução CONSEMMA Nº. 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 20218, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente declaração.

05 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE  
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) ANTONIO SILVA DE SOUSA

02 - CNPJ OU CPF 446.973.502-78 03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P. FÍSICA) 126.514

04 - ENDEREÇO 05 - BAIRRO P. A NOVA AMAZONIA - ZONA RURAL Sítio: NOVA CANAÃ, Lote: 84, Vicinal: 01, Polo: TRILAURO, Gleba: MURUPU

06 - MUNICÍPIO BOA VISTA 07 - UF RR 08 - CEP 9112-4850 09 - TELEFONES PARA CONTATO

06 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL  
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO "AGRICULTURA FAMILIAR" ÁREA DO PROJETO: 32 Qm² de HD

Esta declaração está vinculada à avaliação das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

07 - AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 20 DE ABRIL DE 2026 02 - VALIDADE 04 ANOS

O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**SANDRO BARBOT AROSO MAIA** Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Usuário: PEDRINA FIGUEIREDO BARBOSA

**GLÉDISON HYSNAID MESQUITA DA COSTA** Assessor Especial SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS**

CONTROLE  
01 - LAS Nº: 00031/2026 02 - Total da Área: 6,5135 ha 03 - PROCESSO Nº: 016288/2026

04 - DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: FRUTICULTURA IRRIGADA (1,00 ha), OLERICULTURA IRRIGADA (1,00 ha), AVICULTURA (0,00 ha), SUINOCULTURA (0,00 ha), AGRICULTURA DE SEQUEIRO (1,00 ha), AVICULTURA (0,50 ha), RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS (0,00 ha).

A Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resolução CONSEMMA Nº. 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 20218, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente declaração.

05 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE  
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) CHARLES ANTUNES CUNHA SERRA

02 - CNPJ OU CPF 763.995.162-34 03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P. FÍSICA) 215927

04 - ENDEREÇO 05 - BAIRRO ZONA RURAL Sítio: PARANAMAZON, Lote: Vicinal: BV A 270 (McLaren), Polo: -, Gleba: CAJUMÉ

06 - MUNICÍPIO BOA VISTA 07 - UF RR 08 - CEP 69314-682 09 - TELEFONES PARA CONTATO 95991224526

06 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL  
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO "AGRICULTURA FAMILIAR" ÁREA DO PROJETO: 1400 m²

Esta declaração está vinculada à avaliação das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

07 - AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 23 DE ABRIL DE 2026 02 - VALIDADE 04 ANOS

O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**SANDRO BARBOT AROSO MAIA** Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Usuário: JULIANA DE JESUS REIS

**GLÉDISON HYSNAID MESQUITA DA COSTA** Assessor Especial SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS**

CONTROLE  
01 - LAS Nº: 00032/2026 02 - Total da Área: 9,1528 ha 03 - PROCESSO Nº: 015489/2020

04 - DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), AGRICULTURA IRRIGADA (1,00 ha), FRUTICULTURA IRRIGADA (1,00 ha), AVICULTURA (1,00 ha), AVICULTURA (1,00 ha), SUINOCULTURA (0,00 ha).

A Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resolução CONSEMMA Nº. 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 20218, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente declaração.

05 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE  
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) DEJULIEIDE PEREIRA SILVA

02 - CNPJ OU CPF 653.615.802-44 03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P. FÍSICA) 202297

04 - ENDEREÇO 05 - BAIRRO ZONA RURAL Sítio: 9 IRMÃOS, Lote: 417, Vicinal: 02, Polo: I, Gleba: CAJUMÉ

06 - MUNICÍPIO BOA VISTA 07 - UF RR 08 - CEP 69300-000 09 - TELEFONES PARA CONTATO 95 99169-1426

06 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL  
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO "AGRICULTURA FAMILIAR" ÁREA DO PROJETO: 1000 m²

Esta declaração está vinculada à avaliação das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

07 - AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 23 DE ABRIL DE 2026 02 - VALIDADE 04 ANOS

O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**SANDRO BARBOT AROSO MAIA** Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA  
Usuário: JULIANA DE JESUS REIS

**GLÉDISON HYSNAID MESQUITA DA COSTA** Assessor Especial SPA

**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Saúde de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no art. 74º, I, c e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o ato autorizativo referente a Certidão de Contratação Direta (Ep. 22462508), oriundo do Processo SEI nº 2010.100320.2024.13, da Coordenadoria Geral de Administração - SESAU/CGA, tendo como objeto a "Contratação direta da empresa CLARO S/A, empresa especializada nos serviços de telefonia móvel, sob inexistência de licitação, em conformidade com art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços para atender a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RR e suas unidades da capital e do interior, visto ser a única empresa que tem seus status em todos os municípios do estado de Roraima", no valor mensal estimado de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil quinhentas e cinquenta reais) e anual estimado de R\$ 438.600,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos reais), em favor da empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Boa Vista – RR, 15 de maio de 2026.

(Assinado eletronicamente)  
**RAFAEL AZEVEDO NASCIMENTO**  
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por Rafael Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/05/2026, às 18:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22476391 e o código CRC: 258C79B3.

R. Madrid, 180 - Aeroporto - Boa Vista/RR - CEP: 69310-043 - <https://saude.rr.gov.br/>

20101.100320/2024.13

**Sesc** **Fecomércio** **Senac** **80 ANOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Administração Regional em Roraima, torna público a realização de Licitação na modalidade "CONVITE" N.º 26/003 - CV, tipo MENOR PREÇO EXEQUÍVEL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme Resolução Sesc 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, com data de abertura das documentações e propostas no dia 21/05/2026, às 15h, na Sede Administrativa do SESC/RR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO SESC/RR, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

O referido Edital poderá ser adquirido sem ônus na sede da Administração Regional do SESC Roraima, localizada na Rua Doutor Araújo Filho n.º 947 – Centro, em Boa Vista-RR ou pelo site [www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br).

Maiores informações ou esclarecimento do Edital sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos na Comissão de Licitação pelo telefone (95) 9110-4290.

As decisões e eventuais alterações no edital e seus anexos relativas a esta licitação, serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: [www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br).

**Boa Vista-RR, 18 de maio de 2026.**

**DHEFERSON SANTOS DE SANTANA**  
Presidente da CPL/Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

**2º AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA Nº. 004/2026**  
**PROCESSO Nº. 006006/2025 – SMSOP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE IMÓVEL CONTRA INCÊNDIO E RISCOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA – SMSOP.

Entrega das Propostas: a partir das 08h00min do dia 19/05/2026 até as 23h59min (Horário Local) do dia 21/05/2026, no e-mail: [contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com](mailto:contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com).

O Aviso de Dispensa Simplificada encontra-se a disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: [contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com](mailto:contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com), juntamente com dados cadastrais do(a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2026.

Moisés Magalhães de Almeida  
Agente Público/SMLIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

PROCESSO Nº. 020863/2025 – SEMOB  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 90010/2026  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO / MOBILIDADE URBANA PARA EXECUÇÃO DO PAI – PROJETOS DE AÇÃO IMEDIATA NO TRÂNSITO, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PROJETOS CONCEITUAIS E BÁSICOS PARA MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E DE SEGURANÇA VIÁRIA PROPORCIONANDO UM TRÂNSITO MAIS HUMANIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de seu Agente de Contratação designado, torna público que fica SUSPENSA SINE DIE a Concorrência 90010/2026, oriunda do Processo 020863/2025 – SEMOB, para ajustes no Termo de Referência e instrumento convocatório.

Boa Vista – RR, 15 de maio de 2026.

Francisco Jhonatan dos Santos Timóteo  
Agente de Contratação – SMLIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**SÍNTESE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMBV/144-SMLIC/SUGEM/2026**

A Secretária Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90034/2026/SRP oriundo do Processo Administrativo 26992/2026/SMLIC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO WORK OS – WORK MANAGEMENT (SISTEMA OPERACIONAL DE TRABALHO), MONDAY.COM VERSÃO ENTERPRISE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: PX2B SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA, sob o CNPJ nº 49.635.630/0001-96, vencedora do GRUPO 1, pelo valor de R\$ 1.387.275,00 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 14/05/2026.

Miguel Faustino de Carvalho Netto  
Secretário Municipal de Licitações e Compras  
SMLIC/PMBV

**Internet Fibra 200 megas**


**R\$ 39,90 / mês\***

**INSTALAÇÃO GRATUITA!**

**AMAZONIA TELECOM**

**0800 280 5508**

**FOLHA BV**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA DO USO DO SOLO N°. 00037/2026  
 (A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
 NOME FANTASIA:ABADIAS NOGUEIRA DA SILVA  
 CPF/CNPJ N°:060.520.892-49  
 ENDEREÇO: RUA EDSON CASTRO, 732 LIBERDADE- 69313-612 - BOA VISTA - RR  
 ATIVIDADE: Agricultura Familiar  
 LOCALIZAÇÃO:SÍTIO ARAGUAIA - RR 321, BOM INTENTO, LOTE 126, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR  
 ÁREA LICENCIADA:14,8444 ha  
 PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° 012391/2026.

Fica disponibilizada à ABADIAS NOGUEIRA DA SILVA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 06 DE ABRIL DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa Assessor Especial SPA
--	--

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA DO USO DO SOLO N°. 00038/2026  
 (A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
 NOME FANTASIA:HILDENER NEVES ARAÚJO  
 CPF/CNPJ N°:322.417.652-15  
 ENDEREÇO: ET VICINAL LIMÃO, 222 MONTE VERDE- 69300-000 - - RR  
 ATIVIDADE: Agricultura Familiar  
 LOCALIZAÇÃO:SÍTIO MONTE VERDE - VICINAL DO LIMÃO, GLEBA CAUAMÉ ZONA RURAL - BOA VISTA - RR  
 ÁREA LICENCIADA:5,0000 ha  
 PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° 014204/2025

Fica disponibilizada à HILDENER NEVES ARAÚJO, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 07 DE ABRIL DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa Assessor Especial SPA
--	--

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA DO USO DO SOLO N°. 00039/2026  
 (A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
 NOME FANTASIA:REGINALDO BEZERRA PEREIRA  
 CPF/CNPJ N°:225.851.332-49  
 ENDEREÇO: EQUADOR, 335 CAUME CAUME - 69311-047 - BOA VISTA - RR  
 ATIVIDADE: Agricultura Familiar  
 LOCALIZAÇÃO:SÍTIO PARDAL - ESTRADA DO TAIANO, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR  
 ÁREA LICENCIADA:85,76 ha  
 PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° 008034/2026.

Fica disponibilizada à REGINALDO BEZERRA PEREIRA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 09 DE ABRIL DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa Assessor Especial SPA
--	--

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA DO USO DO SOLO N°. 00040/2026  
 (A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:** IVAN ANTÔNIO BASTIANE BORTOLLUZI  
**NOME FANTASIA:**  
 CPF/CNPJ N°:  
 ENDEREÇO:  
 510.758.490-04  
 situada na BR 174, Norte, KM 25, 25 GLEBA CAUAME- 69300-000 - BOA VISTA - RR  
 ATIVIDADE: Agropecuária  
 LOCALIZAÇÃO:SÍTIO BURITIRANA, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR  
 ÁREA LICENCIADA:114,1857 ha  
 PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N°008667/2026

Fica disponibilizada à IVAN ANTÔNIO BASTIANE BORTOLLUZI, a área acima informada para o uso do solo da atividade de AGROPECUÁRIA, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 09 DE ABRIL DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa Assessor Especial SPA
--	--

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA DO USO DO SOLO N°. 00041/2026  
 (A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)


A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
 NOME FANTASIA:FEDERACAO RORAIMENSE DE FUTEBOL FRF  
 CPF/CNPJ N°:05.949.714/0001-64  
 ENDEREÇO: AV VILLE ROY, S N NOSSA SENHORA APARECIDA - BOA VISTA - RR  
 ATIVIDADE: Atividades de associações de defesa de direitos sociais  
 LOCALIZAÇÃO:LOTEAMENTO CIDADE JARDIM IV, LOTE 445, QUADRA 837, ZONA 12, JÓQUEI CLUBE - BOA VISTA - RR  
 ÁREA LICENCIADA:32.071,46 m2  
 PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° 033360/2025.

Fica disponibilizada à FEDERACAO RORAIMENSE DE FUTEBOL FRF, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 10 DE ABRIL DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa Assessor Especial SPA
--	--

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA DO USO DO SOLO N°. 00042/2026  
 (A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
 NOME FANTASIA:GRANADA EXTRAÇÃO E BRITAMENTO LTDA GRANADA MINERACAO  
 CPF/CNPJ N°:29.495.800/0001-02  
 ENDEREÇO: ROD. BR 174 KM 520, SN ZONA RURAL MONTE CRISTO - BOA VISTA - RR  
 ATIVIDADE: Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado  
 LOCALIZAÇÃO:PEDREIRA SANTA FÉ - ROD. BR 174 KM 520, SIN, ZONA RURAL MONTE CRISTO - BOA VISTA - RR  
 ÁREA LICENCIADA:48,00 ha  
 PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° 012440/2026.

Fica disponibilizada à GRANADA EXTRAÇÃO E BRITAMENTO LTDA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de EXTRAÇÃO MINERAL - BASALTO - 0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, 4313400 - Obras de terraplenagem e 1744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 13 DE ABRIL DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa Assessor Especial SPA
--	--

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA DO USO DO SOLO N°. 00043/2026  
 (A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
 NOME FANTASIA:TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
 CPF/CNPJ N°:01.867.060/0001-79  
 ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 217 13 DE SETEMBRO - BOA VISTA - RR  
 ATIVIDADE: Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado  
 LOCALIZAÇÃO:LEITO DO RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR  
 ÁREA LICENCIADA:3,09 ha  
 PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° 028134/2025.

Fica disponibilizada à TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "EXTRAÇÃO MINERAL - AREIA E SEIXO", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 16 DE ABRIL DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa Assessor Especial SPA
--	--

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA DO USO DO SOLO N°. 00044/2026  
 (A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
 NOME FANTASIA:TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
 CPF/CNPJ N°:01.867.060/0001-79  
 ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 217 13 DE SETEMBRO - BOA VISTA - RR  
 ATIVIDADE: Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado  
 LOCALIZAÇÃO:LEITO DO RIO BRANCO, 12 KM A JUSANTE DA PONTE DOS MACUXIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR  
 ÁREA LICENCIADA:42,56 ha  
 PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° 002971/2022

Fica disponibilizada à TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "EXTRAÇÃO MINERAL - AREIA", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 17 DE ABRIL DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa Assessor Especial SPA
--	--

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA DO USO DO SOLO N°. 00045/2026  
 (A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
 NOME FANTASIA:TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
 CPF/CNPJ N°:01.867.060/0001-79  
 ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 217 13 DE SETEMBRO - BOA VISTA - RR  
 ATIVIDADE: Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado  
 LOCALIZAÇÃO:LEITO DO RIO BRANCO, JARDIM DAS COPAIBAS, DIST. IND. GOV. AQUILINO MOTA DUARTE - BOA VISTA - RR  
 ÁREA LICENCIADA:32,36 ha  
 PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° 001952/2024

Fica disponibilizada à TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "EXTRAÇÃO MINERAL - AREIA E SEIXO", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 22 DE ABRIL DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa Assessor Especial SPA
--	--

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA DO USO DO SOLO N°. 00046/2026  
 (A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
 NOME FANTASIA:TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
 CPF/CNPJ N°:01.867.060/0001-79  
 ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 217 13 DE SETEMBRO - BOA VISTA - RR  
 ATIVIDADE: Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado  
 LOCALIZAÇÃO:MARGEM DIREITA DO LEITO DO RIO BRANCO, SIN°, 13 DE SETEMBRO - BOA VISTA - RR  
 ÁREA LICENCIADA:7,81 ha  
 PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° 001951/2024.

Fica disponibilizada à TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "EXTRAÇÃO MINERAL - AREIA E SEIXO", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 24 DE ABRIL DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa Assessor Especial SPA
--	--

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA DO USO DO SOLO N°. 00047/2026  
 (A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
 NOME FANTASIA:TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
 CPF/CNPJ N°:01.867.060/0001-79  
 ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 217 13 DE SETEMBRO - BOA VISTA - RR  
 ATIVIDADE: Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado  
 LOCALIZAÇÃO:MARGEM DIREITA DO LEITO DO RIO BRANCO, SIN°, 13 DE SETEMBRO - BOA VISTA - RR  
 ÁREA LICENCIADA:26,36 ha  
 PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N°005279/2020.

Fica disponibilizada à TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "EXTRAÇÃO MINERAL - AREIA E SEIXO", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 24 DE ABRIL DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa Assessor Especial SPA
--	--

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA DO USO DO SOLO N°. 00048/2026  
 (A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)


A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
 NOME FANTASIA:RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ N°:089.112.403-97  
 ENDEREÇO: RUA SALVADOR, S/N NOVA CIDADE- 69316-234 - BOA VISTA - RR  
 ATIVIDADE: Agricultura Familiar  
 LOCALIZAÇÃO:SÍTIO BACABINHA - VICINAL 02, LOTE 418, GLEBA CAUAMÉ, P.A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR  
 ÁREA LICENCIADA:14,3826 ha  
 PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° 013570/2022.

Fica disponibilizada à RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja as exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 27 DE ABRIL DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa Assessor Especial SPA
--	--

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA ESPECIAL N°. 00036/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
 NOME FANTASIA:EWERTON PEREIRA FRANÇA  
 CPF/CNPJ N°: 637.956.632-53  
 ENDEREÇO:Belarmindo Fernandes Magalhães, 408 Asa Branca- 69312-248 - BOA VISTA - RR  
 ATIVIDADE:Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 LOCALIZAÇÃO:RUA BELARMINO FERNANDES MAGALHÃES, 408, ASA BRANCA - BOA VISTA - RR  
 VALIDADE:02 (DOIS) DIAS.  
 PROCESSO:009436/2026.

O Senhor EWERTON PEREIRA FRANÇA, está autorizado a realizar o evento denominado "EVENTO RELIGIOSO", NOS DIAS 07 e 08 DE MARÇO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 16h30 e TÉRMINO ÀS 22h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (AO VIVO E MECÂNICO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 06 DE MARÇO DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa Assessor Especial SPA
--	--

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA ESPECIAL N°. 00037/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
 NOME FANTASIA:ANTONIA RODRIGUES DA SILVA FILHA  
 CPF/CNPJ N°: 241.726.852-34  
 ENDEREÇO: AV. SÃO SEBASTIÃO, 852 ASA BRANCA- 69312-318 - BOA VISTA - RR  
 ATIVIDADE: Serviço de poda de árvores para lavouras  
 LOCALIZAÇÃO:AVENIDA ESTRELA DALVA, N° 3513, BAIRRO: JARDIM TROPICAL, - BOA VISTA - RR  
 VALIDADE: 20 (VINTE) DIAS  
 PROCESSO: 000910/2025

À Senhora ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA FILHA, está autorizada a realizar a "SUPRESSÃO DE 01 (UMA) ÁRVORE", localizada na AVENIDA ESTRELA DALVA, N° 3513, BAIRRO: JARDIM TROPICAL, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 06 DE MARÇO DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa Assessor Especial SPA
--	--

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA ESPECIAL N°. 00038/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
 NOME FANTASIA:PERIN VEÍCULOS LTDA  
 PERIN VEÍCULOS  
 CPF/CNPJ N°: 07.981.039/0001-86  
 ENDEREÇO:AV. CAP. JULIO BEZERRA, 632 CENTRO - BOA VISTA - RR  
 ATIVIDADE:Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 LOCALIZAÇÃO:AV. VILLE ROY, 2031, CAÇARI - BOA VISTA - RR  
 VALIDADE:01 (UM) DIA.  
 PROCESSO:009539/2026.

A Empresa PERIN VEÍCULOS LTDA, está autorizada a realizar o evento denominado "INAUGURAÇÃO DA NOVA LOJA - PRAÇA DO AUTOMÓVEL", NO DIA 06 DE MARÇO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 17h30 e TÉRMINO ÀS 21h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (AO VIVO E MECÂNICO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 06 DE MARÇO DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa Assessor Especial SPA
--	--

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA ESPECIAL N°. 00039/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
 NOME FANTASIA:ALAN MACIEL ROLIM  
 CPF/CNPJ N°:712.256.504-10  
 ENDEREÇO: GOVERNADOR ANCHIETA, 1240 CAÇARI- 69307-775 - BOA VISTA - RR  
 ATIVIDADE: Serviço de poda de árvores para lavouras  
 LOCALIZAÇÃO:AV. GOVERNADOR ANCHIETA, 1222, CAÇARI - BOA VISTA - RR  
 VALIDADE:20 (VINTE) DIAS.  
 PROCESSO:001367/2026.

O Senhor ALAN MACIEL ROLIM, está autorizado a realizar a "PODA DE 01 (UMA) ÁRVORE", localizada na AV. GOV. ANCHIETA, N° 1222, BAIRRO CAÇARI, no Município de Boa Vista-RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização

**BOA VISTA - RR, 09 DE ABRIL DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa Assessor Especial SPA
--	--

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA ESPECIAL N°. 00040/2026

LOCALIZAÇÃO:PRAÇA FABIO MARQUES PARACAT - AV.CAP. ENE GARCEZ, S/N, CENTRO - BOA VISTA - RR  
 VALIDADE:02 (DOIS) DIAS  
 PROCESSO: 005112/2026.

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
 NOME FANTASIA:ASSOCIACAO KANAIMA MOTORCYCLE CLUB ASSOCIACAO KANAIMA MOTORCYCLE CLUB  
 CPF/CNPJ N°:80.333.087/0001-59  
 ENDEREÇO: R CAPITAO CASTRO MENDES, 1022 LETRA B CAÇARI - BOA VISTA - RR  
 ATIVIDADE:

A ASSOCIACAO KANAIMA MOTORCYCLE CLUB, está autorizada a realizar o evento denominado"IV KANAIMA ROCK BEER", NOS DIAS 27 e 28 DE MARÇO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 18h00 e TÉRMINO ÀS 03h00 DO DIA SEQUINTE, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (AO VIVO E MECÂNICO), BANDA E CAIXAS AMPLIFICADAS, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 09 DE MARÇO DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa Assessor Especial SPA
--	--

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA ESPECIAL N°. 00041/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
 NOME FANTASIA:SERVELTON SILVA BARBOSA  
 CPF/CNPJ N°:031.210.322-08  
 ENDEREÇO: RUA ECIDON DE SOUZA PINTO, 42 SÃO BENTO - BOA VISTA - RR  
 ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 LOCALIZAÇÃO:PISTA DE VELOCROSS DOS AMIGOS, S/N, PEDRA PINTADA - BOA VISTA - RR  
 VALIDADE:01 (UM) DIA.  
 PROCESSO:009028/2026.

O Senhor, está autorizado a realizar o evento denominado 2a VELOCROSS DOS AMIGOS, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 09h00 e TÉRMINO ÀS 18h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (MECÂNICO) CAIXA AMPLIFICADA, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 12 DE MARÇO DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa Assessor Especial SPA
--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL N.º 00042/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
CPF/CNPJ N.º: 05.943.030/0001-55  
ENDEREÇO: RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011 SÃO FRANCISCO- 69305-130 - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE: Serviço de poda de árvores para trabalhos  
LOCALIZAÇÃO: BOSQUE DOS PAPAGAIOS - RUA MOISÉS DE SOUZA CRUZ, S/N, PARAVIANA - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 20 (VINTE) DIAS.  
PROCESSO: 010258/2026.

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, está autorizada a realizar o "CORTE DE 15 (QUINZE) ÁRVORES/ARBUSTOS", localizadas no BOSQUE DOS PAPAGAIOS (Recinto da Anta), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 12 DE MARÇO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa  
Assessor Especial  
SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL N.º 00043/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
NOME FANTASIA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEI  
UNIDADE DE ATENDIMENTO BOA VISTA AV VILLE ROY  
CPF/CNPJ N.º: 26.555.235/0019-62  
ENDEREÇO: AV VILLE ROY, 5480 CENTRO- 69301-000 - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, CENTRO - BOA VISTA - RR

À Empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI, está autorizado(a) realizar o evento denominado "FEIRA DE VEÍCULOS E PLACAS SOLARES", NOS DIAS 13 E 14 DE MARÇO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 08h00 E TÉRMINO ÀS 20h00 E NO DIA 14 DAS 08h00 ÀS 17h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (MECÂNICO E AO VIVO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 12 DE MARÇO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa  
Assessor Especial  
SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL N.º 00044/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
NOME FANTASIA: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE RORAIMA CAARR  
CPF/CNPJ N.º: 17.793.289/0001-46  
ENDEREÇO: AV VILLE ROY, 1830 QUADRA 539 LOTE 460 CAÇARI- 69307-725 - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
LOCALIZAÇÃO: EM 14 RUAS DO BAIRRO, CAÇARI - INÍCIO NA RUA CAP. CASTRO MENDES, E TÉRMINO NA AV. VILLE ROY - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 01 (UM) DIA  
PROCESSO: 008825/2026

À Empresa CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE RORAIMA, está autorizado a realizar o evento denominado "PASSEIO CICLISTICO EM ALUSÃO AO DIA DAS MULHERES" NO DIA 14 DE MARÇO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 16h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (MECÂNICO E AO VIVO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 12 DE MARÇO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa  
Assessor Especial  
SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL N.º 00045/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
NOME FANTASIA: INGRID MAYANE FELIX MENESES  
CPF/CNPJ N.º: 018.380.692-10  
ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFÁCIO, 1165 APARECIDA- 69306-275 - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO AYRTON SENNA - AV. CAP. ENE GARÇEZ, S/N, CENTRO - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 01 (UM) DIA  
PROCESSO: 009374/2026.

A Senhora INGRID MAYANE FELIX MENESES, está autorizada a realizar o evento denominado "ROCK DELAS", NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 20h00 E TÉRMINO ÀS 00h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (MECÂNICO E AO VIVO) BANDA E CAIXA AMPLIFICADA, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 16 DE MARÇO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa  
Assessor Especial  
SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL N.º 00046/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
NOME FANTASIA: DIOCESE DE RORAIMA  
CPF/CNPJ N.º: 05.936.794/0001-13  
ENDEREÇO: AV. BENTO BRASIL, 613 CENTRO - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE: Atividades de associações de defesa de direitos sociais  
LOCALIZAÇÃO: RUA MIRIXI (AO LADO DO MERCADO CONSUMIDOR), CHEGADA NA IGREJA SANTÍSSIMO SACRAMENTO, PARAVIANA - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 01 (UM) DIA  
PROCESSO: 008413/2026

A DIOCESE DE RORAIMA, está autorizada a realizar o evento denominado "PROCISSÃO EM HONRA A SÃO JOSÉ", NO DIA 19 DE MARÇO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 18h30 E TÉRMINO ÀS 00h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (AO VIVO E MECÂNICO) USO DE CARRO DE SOM, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 17 DE MARÇO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa  
Assessor Especial  
SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL N.º 00047/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
NOME FANTASIA: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO INTERNACIONAL DE MISSÕES - IADMIM  
NOME FANTASIA: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO INTERNACIONAL DE MISSÕES  
CPF/CNPJ N.º: 01.525.651/0001-88  
ENDEREÇO: AV. MARIO HOMEN DE MELO, 7393 SILVIO LEITE- 69318-006 - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE: Atividades de organizações religiosas ou filosóficas  
LOCALIZAÇÃO: RUA FELIX PAULO PEREIRA, 474, JARDIM EQUATORIAL - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 02 (DOIS) DIAS. 009364/2026.

A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS COMADER, está autorizada a realizar o evento denominado "FESTA DE ANIVERSÁRIO NA CONGREGAÇÃO SHEKINAH", NOS DIAS 27 E 28 DE MARÇO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 17h00 E TÉRMINO ÀS 23h00 (AMBOS OS DIAS), COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SONOROS (AO VIVO E MECÂNICO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 17 DE MARÇO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa  
Assessor Especial  
SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL N.º 00048/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
NOME FANTASIA: HELTON ROBERTO CAVALCANTE  
CPF/CNPJ N.º: 383.488.702-10  
ENDEREÇO: RUA JOSE QUEIROZ, 502 Burtis- 69312-347 - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
LOCALIZAÇÃO: RUA COMETA, 782, BAIRRO: RAIAR DO SOL, - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 01 (UM) DIA  
PROCESSO: 009173/2026

O Senhor HELTON ROBERTO CAVALCANTE, está autorizado(a) a realizar o evento denominado "II COPA BOXE NOS BAIROS", NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 18h00 E TÉRMINO ÀS 22h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (MECÂNICO E AO VIVO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 17 DE MARÇO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa  
Assessor Especial  
SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL N.º 00049/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
NOME FANTASIA: INSTITUTO SOCIAL + VIDA  
CPF/CNPJ N.º: 13.334.837/0001-66  
ENDEREÇO: AV. UIRAMUTÁ, 554 1 DR. AIRTON ROCHA - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
LOCALIZAÇÃO: ORLA TAUMANAN (PLATAFORMA SUPERIOR) - AV. SEBASTIÃO DINIZ, S/N, CENTRO - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 01 (UM) DIA  
PROCESSO: 010609/2026

O INSTITUTO SOCIAL + VIDA, está autorizado a realizar o evento denominado "RORAIMA MUSICAL" NO DIA 29 DE MARÇO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 15h00 E TÉRMINO ÀS 01h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (AO VIVO E MECÂNICO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 17 DE MARÇO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa  
Assessor Especial  
SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL N.º 00050/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
NOME FANTASIA: SABRINA MARY WILLIAMS DALIP  
NOME FANTASIA: SABRINA MARY WILLIAMS DALIP  
CPF/CNPJ N.º: 538.415.652-04  
ENDEREÇO: RUA: ÁGUA, 220 SÃO BENTO- 69315-682 - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
LOCALIZAÇÃO: OUA JAMBEIRO, 279, CAÇARI - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 01 (UM) DIA  
PROCESSO: 010598/2026

A Senhora SABRINA MARY WILLIAMS DALIP, está autorizada a realizar o evento COM BANDA AO VIVO, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2026, INÍCIO ÀS 20h00 E TÉRMINO ÀS 01h00 DA MANHÃ DO DIA SEGUINTE, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SONOROS (AO VIVO E MECÂNICO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 18 DE MARÇO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa  
Assessor Especial  
SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL N.º 00051/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n.º 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:**  
NOME FANTASIA: L.R. VIAGENS E EVENTOS LTDA NORTE RUN EVENTOS  
CPF/CNPJ N.º: 46.489.362/0001-99  
ENDEREÇO: AV. VAL DE CANS, 254 SALA: 1; AEROPORTO - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE: Produção e promoção de eventos esportivos  
LOCALIZAÇÃO: ESTACIONAMENTO DO ESTÁDIO CANARINHO - AV. VILLE ROY, S/N, CANARINHO - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 01 (UM) DIA  
PROCESSO: 010112/2026.

A Empresa L.R. VIAGENS E EVENTOS LTDA, está autorizada a realizar o evento denominado "IV Corrida da Polícia Penal - SINDPPEERR", NO DIA 19 DE ABRIL DE 2026, COM INÍCIO ÀS 17h00 E TÉRMINO ÀS 20h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (MECÂNICO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 19 DE MARÇO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa  
Assessor Especial  
SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90043/2026/SRP  
Processo nº 003905/2026 - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, toma público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90043/2026, oriundo do processo nº 003905/2026 - SEMMA, tendo como objeto: Eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), destinada ao fornecimento de alimentação adequada aos animais silvestres mantidos no parque ecológico bosque dos papagaios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, cuja vencedora dos Grupos 1, 2, 3 e 4, foi a empresa R N DA S BOTELHO LTDA, CNPJ: 30.190.445/0001-42, pelo valor de R\$ 382.045,32 ( trezentos e oitenta e dois mil e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Boa Vista/RR, 14 de maio de 2026.

Icaro Cesar Farias da Costa  
Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente - SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS**

CONTROLE	
01 - LAS N.º: 00025/2026	02 - Total da Área: 35,3564 ha
03 - PROCESSO N.º: 020329/2021	
04 - DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: AGRICULTURA (1.0), FRUTICULTURA (1.1), CILICULTURA (1.2), CILICULTURA (1.3), AGRICULTURA (1.4), AGRICULTURA (1.5), AGRICULTURA (1.6), AGRICULTURA (1.7), AGRICULTURA (1.8), AGRICULTURA (1.9), AGRICULTURA (2.0), SILVICULTURA (2.00), SILVICULTURA (2.00), RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS (0.5000) (5000P)	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resolução do CONAMA N.º 201 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2020, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a <u>homologação</u> .	
05 - IDENTIFICAÇÃO DO QUERENTE	
01 - RAZÃO SOCIAL (Pessoa Jurídica) OU NOME (Pessoa Física) LUCIMIR PEREIRA GOMES	
02 - CNPJ OU CPF 053.857.248-58	
03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (Jurídica) OU RG (P. Física) 245312	
04 - ENDEREÇO: 5160 SANTA FELICIA, Lote: 113, Viciarel 10, Polo II, Gleba: CALANIE	
05 - BAIRRO ZONA RURAL	
06 - MUNICÍPIO: BOA VISTA	
07 - UF: RR	
08 - CEP: 69305-600	
09 - TELEFONES PARA CONTATO: 95 98115-7862	
08 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL	
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENHIMENTO: AGRICULTURA FAMILIAR	
02 - ÁREA DO PROJETO: 22 0680 ha	
Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis ao caso e a submissão e homologação e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à atualização e reposição de samples administrativos cabíveis no Dúvidas Ambientais Municipal, a qualquer momento, invalida-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.	
07 - AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
01 - LOCAL E DATA: BOA VISTA - RR, 13 DE ABRIL DE 2026	
02 - VALORES: 0 ANOS	
O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.	
SANDRO BARBOT AROSO MAIA Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA Usuário: JULIANA DE JESUS REIS	GLÊDISON HYSNAID MESQUITA DA COSTA Assessor Especial SPA

**CHEGA DE FAKE NEWS**

**NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE: WWW.FOLHABV.COM.BR**

**FOLHA BV**

Sabe o que é pior do que Fake news, é você ficar FAKE INFORMADO!

## BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada  
CNPJ/MF 34.714.313/0001-23  
NIRE 14300001152

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDELIJSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Camá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacutu, km 30, sala 3, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidelijsória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debênturas" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidelijsória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavani Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debênturas ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 02 de junho de 2026, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de junho de 2026** ("Próxima Amortização"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11, da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de dezembro de 2026**, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação; e
- (ii) em relação à parcela de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de junho de 2026** ("Próxima Parcela da Remuneração"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.12, da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcela da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026**, com a devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios, conforme cronograma atualizado disposto no Anexo II do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 25 (vinte e cinco) parcelas para 24 (vinte e quatro) parcelas.

Termos em máiusculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

## PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

## I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br), [agente.fiduciario@vortx.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortx.com.br) e [afn@vortx.com.br](mailto:afn@vortx.com.br), identificando no assunto a Emissão, imprimeiramente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD; (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

## II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br), [agente.fiduciario@vortx.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortx.com.br) e [afn@vortx.com.br](mailto:afn@vortx.com.br), identificando no título a Emissão, imprimeiramente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprová-la a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciária durante a AGD.

## III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br), [agente.fiduciario@vortx.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortx.com.br) e [afn@vortx.com.br](mailto:afn@vortx.com.br), identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Camá/RR, 15 de maio de 2026.

## BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

ANEXO I  
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	0,0000%
9ª	15 de junho de 2026	0,0000%
10ª	15 de dezembro de 2026	9,0850%
11ª	15 de junho de 2027	3,0000%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

ANEXO II  
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1ª	15 de junho de 2022
2ª	15 de dezembro de 2022
3ª	15 de junho de 2023
4ª	15 de dezembro de 2023
5ª	15 de junho de 2024
6ª	15 de dezembro de 2024
7ª	15 de junho de 2025
8ª	15 de dezembro de 2025
9ª	15 de junho de 2026
10ª	15 de dezembro de 2026
11ª	15 de junho de 2027
12ª	15 de dezembro de 2027
13ª	15 de junho de 2028
14ª	15 de dezembro de 2028
15ª	15 de junho de 2029
16ª	15 de dezembro de 2029
17ª	15 de junho de 2030
18ª	15 de dezembro de 2030
19ª	15 de junho de 2031
20ª	15 de dezembro de 2031
21ª	15 de junho de 2032
22ª	15 de dezembro de 2032
23ª	15 de junho de 2033
24ª	15 de dezembro de 2033
25ª	15 de junho de 2034
26ª	Data de Vencimento

## CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada  
CNPJ/MF 34.714.322/0001-14  
NIRE 14300001144

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDELIJSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Camá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacutu, km 30, sala 4, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidelijsória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debênturas" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidelijsória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavani Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debênturas ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 02 de junho de 2026, às 14:20 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de junho de 2026** ("Próxima Amortização"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11, da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de dezembro de 2026**, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação; e
- (ii) em relação à parcela de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de junho de 2026** ("Próxima Parcela da Remuneração"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.12, da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcela da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026**, com a devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios, conforme cronograma atualizado disposto no Anexo II do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 25 (vinte e cinco) parcelas para 24 (vinte e quatro) parcelas.

Termos em máiusculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

## PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

## I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br), [agente.fiduciario@vortx.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortx.com.br) e [afn@vortx.com.br](mailto:afn@vortx.com.br), identificando no assunto a Emissão, imprimeiramente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD; (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

## II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br), [agente.fiduciario@vortx.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortx.com.br) e [afn@vortx.com.br](mailto:afn@vortx.com.br), identificando no título a Emissão, imprimeiramente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprová-la a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciária durante a AGD.

## III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br), [agente.fiduciario@vortx.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortx.com.br) e [afn@vortx.com.br](mailto:afn@vortx.com.br), identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Camá/RR, 18 de maio de 2026.

## CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

ANEXO I  
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	0,0000%
9ª	15 de junho de 2026	0,0000%
10ª	15 de dezembro de 2026	9,0850%
11ª	15 de junho de 2027	3,0000%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

ANEXO II  
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1ª	15 de junho de 2022
2ª	15 de dezembro de 2022
3ª	15 de junho de 2023
4ª	15 de dezembro de 2023
5ª	15 de junho de 2024
6ª	15 de dezembro de 2024
7ª	15 de junho de 2025
8ª	15 de dezembro de 2025
9ª	15 de junho de 2026
10ª	15 de dezembro de 2026
11ª	15 de junho de 2027
12ª	15 de dezembro de 2027
13ª	15 de junho de 2028
14ª	15 de dezembro de 2028
15ª	15 de junho de 2029
16ª	15 de dezembro de 2029
17ª	15 de junho de 2030
18ª	15 de dezembro de 2030
19ª	15 de junho de 2031
20ª	15 de dezembro de 2031
21ª	15 de junho de 2032
22ª	15 de dezembro de 2032
23ª	15 de junho de 2033
24ª	15 de dezembro de 2033
25ª	15 de junho de 2034
26ª	Data de Vencimento

## PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada  
CNPJ/MF 34.714.305/0001-87  
NIRE 14300001161

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDELIJSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rodovia BR 174, Fazenda Jacintá II, gleba Marupá, km 546, sala 3, Área Rural, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidelijsória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debênturas" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.  
 Companhia Fechada  
 CNPJ/MF 34.745.410/0001-83  
 NIRE 14300001179

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDELISSÍMIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rodovia BR 174, Fazenda Jacitara II, gleba Munipu, km 546, sala 4, Área Rural, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJME") sob o nº 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debênturas" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarrim Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 02 de junho de 2026, às 15:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de junho de 2026** ("Próxima Amortização"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11 da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de dezembro de 2026**, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e
- (ii) em relação à parcela de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de junho de 2026** ("Próxima Parcela da Remuneração"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.12 da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcela da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026**, com a devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios, conforme cronograma atualizado disposto no **Anexo II** do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 25 (vinte e cinco) parcelas para 24 (vinte e quatro) parcelas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

**PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL**

**I. Acesso e utilização do sistema eletrônico**

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@ose-energia.com.br](mailto:debentures@ose-energia.com.br), [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [afn@vortex.com.br](mailto:afn@vortex.com.br), identificando no assunto a Emissão, imprimeiramente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD; (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPFEMF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

**II. Instrução de Voto à Distância**

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails [debentures@ose-energia.com.br](mailto:debentures@ose-energia.com.br), [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [afn@vortex.com.br](mailto:afn@vortex.com.br), identificando no título a Emissão, imprimeiramente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.ose-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprová-la, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

**III. Depósito Prévio de Documentos**

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@ose-energia.com.br](mailto:debentures@ose-energia.com.br), [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [afn@vortex.com.br](mailto:afn@vortex.com.br), identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade - Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 18 de maio de 2026.

**SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.  
 ANEXO I  
 CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO**

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	0,0000%
9ª	15 de junho de 2026	0,0000%
10ª	15 de dezembro de 2026	9,0850%
11ª	15 de junho de 2027	3,0000%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

**ANEXO II  
 CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO**

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1ª	15 de junho de 2022
2ª	15 de dezembro de 2022
3ª	15 de junho de 2023
4ª	15 de dezembro de 2023
5ª	15 de junho de 2024
6ª	15 de dezembro de 2024
7ª	15 de junho de 2025
8ª	15 de dezembro de 2026
9ª	15 de junho de 2027
10ª	15 de dezembro de 2027
11ª	15 de junho de 2028
12ª	15 de dezembro de 2028
13ª	15 de junho de 2029
14ª	15 de dezembro de 2029
15ª	15 de junho de 2030
16ª	15 de dezembro de 2030
17ª	15 de junho de 2031
18ª	15 de dezembro de 2031
19ª	15 de junho de 2032
20ª	15 de dezembro de 2032
21ª	15 de junho de 2033
22ª	15 de dezembro de 2033
23ª	15 de junho de 2034
24ª	Data de Vencimento



 **3623-8806**  
 **classi.folhabv.com.br**

**MACUXI CONTAINERS & ENTULHOS**

MACUXI CONTAINERS 98125-2100  
 MACUXI ENTULHOS 98115-1000 / 99130-1002

MACUXI CONTAINERS 98125-2100  
 MACUXI ENTULHOS 98115-1000 / 99130-1002